DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 570** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Editais

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COLÔMBIA-SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Colômbia, 11 de janeiro de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Colômbia – COMTUR, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os Membros desse Conselho bem como a população em geral, para participarem da ASSEMBLÉIA GERALORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 19h30min, na Escola Santado Prado Maximiano, na Rua José Aroeira, nº 177, Centro, Colômbia-SP, para deliberarem sobre o que reza o Art. 1º, § 1º ao 5.º, a saber:

"ART.1 - (...)

§ 1.º - O Presidente, será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida recondução;

§ 2º - O Secretário Executivo será designado pelo Presidente Eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo;

§ 3º - As entidades de iniciativa privada acolhidas na Lei, Nº1.480 de 31 de Dezembro de 2020, poderão indicar seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, por suas entidades;

§ 4º - Na ausência das entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representam, poderão ser indicadas por profissionais, da respectiva área, ou então pelo COMTUR desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidos por quem os tenham indicado;

§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aqueles que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicados pelo COMTUR para um mandato de 2 anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros emvotação secreta e, também poderão ser reconduzidos pelo COMTUR.

A referida eleição se dará na reunião, com voto fechado.

ANA CRISTINA TASOI LEITE
PRESIDENTE DO COMTUR

.....